

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1247/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0132142/2024-90

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 765, de 25 de junho de 2025, fica reconhecido, a partir de 6 de novembro de 2024, o curso Técnico em Serviços Jurídicos, ministrado pelo estabelecimento Excelência Técnicos Unidade II, situado na R. Gonçalves Figueira, 85, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Centro Educacional Minas Ltda – ME.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/06/2025